

6º Serviço Registral de Imóveis

Av. Rio Branco, 39 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ

Pedido n.º

513746

PEDIDO DE CERTIDÃO

Avisos e instruções para preenchimento

- 1º - Não há "taxa de urgência" nem pagamento "extra". Exija recibo da quantia paga, que deverá coincidir com o estabelecido no Regimento de Custas fixado no Balcão de Atendimento. Em caso de dúvida, dirija-se ao Oficial.
- 2º - Antes de dar entrada no pedido, verifique se o imóvel a que ele se refere pertence à circunscrição deste registro.
- 3º - Preencha um formulário para cada imóvel.
- 4º - Indique, no espaço próprio, todos os elementos que permitam a identificação do imóvel, tais como: LOGRADOURO, (rua, avenida, praça, etc.); NUMERO DO IMÓVEL (inclusive o antigo se houver); UNIDADE AUTÔNOMA (apartamento, sala, loja, e seu número. Exemplo: aptº 101) e o BLOCO (quando for o caso). Tratando-se de terreno, indicar, além do LOGRADOURO, o número do lote, a quadra, o número do respectivo projeto e, se possível, a sua localização.
- 5º - Indique, no espaço próprio, o tipo da certidão pretendida. A mais usual é a certidão de ÔNUS REAIS, que, além de citar o proprietário e as características do imóvel, acusa a existência de eventuais ônus reais, sendo própria para lavar escrituras.
- 6º - Indique, no espaço próprio, em LETRA DE IMPRENSA o seu nome completo. A seguir, assine e date o pedido.

Nome do Requerente:		CPF:
E-mai:		Telefone:
Rua / Avenida / Logradouro do imóvel que se deseja a certidão: Jose Beltrao		Bairro do imóvel que se deseja a certidão
Número do Imóvel: 199	Apartamento (se houver): 103	Bloco (se houver) S
Lote:	Quadra:	Pal:

Proprietário do imóvel que se deseja a certidão:

- Histórica
 Vintenária
 Ônus Reais (certidão exigida na imensa maioria das situações. Essa é a certidão mais comum, onde são descritos eventuais ônus, proprietários e demais detalhes.)
 Outras (Especificar):

Descrição:.....

Certidão para fins de usucapião:

- Sim Não

Rio de Janeiro,dede

(Assinatura do requerente)

OS ESPAÇOS ABAIXO SÃO PARA USO DO SERVIÇO REGISTRAL

DATA DA BUSCA	RUBRICA	Nº DA MATRÍCULA	ÚLTIMO ATO
		86466	

REGISTRO EM LIVROS 4

PRENOTAÇÕES

Leonardo Oliveira de Menezes
CTPS: 7883528-0050-RJ
Certidão / Busca

EXIGÊNCIAS (para uso do serviço registral)



Valide aqui
este documento



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

86466



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 86.466	DATA 04/10/99	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL - APARTAMENTO 103, do Bloco "05" do edifício situado na RUA PADRE JOSÉ BELTRÃO Nº 199 e sua correspondente fração ideal de 1/240 do respectivo terreno, designado por lote 3 do PAL 29.808, que mede na totalidade : de frente em 2 segmentos de 77m88, mais 85m30; no lado oposto, pelo alinhamento da Rua Projetada "A" do PA. 9045 mede 154m00, 55m27 à direita, confrontando com os fundos do lote 4, do mesmo PAL e à esquerda 30m50; mais 9m30; mais 23m50, confrontando com os fundos do lote 2, do mesmo PAL. A área de construção de cada bloco é considerada de seu uso exclusivo, sendo todas as demais áreas de uso comum, estando nelas incluídas áreas de estacionamentos para 68 autos com um total de 1.360,00m² e play-ground com um total de 816,00m².</p> <p>PROPRIETÁRIO - MAURY PINTO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, .</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO - Instrumento Particular de 20/10/1975, registrado no Livro 3-DZ. Fls. 157, sob o nº 100097, em 01/12/1975. O Oficial. <i>Amador</i></p> <p>AV. 1 - 04/10/99 - HIPOTECA. Certifico que, consta registrada no Livro 2-AE, Fls. 55, sob o nº 19.518, em 01/12/1975, hipoteca em favor do BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S/A., com sede em Porto Alegre/RS, conforme Instrumento Particular de 20/10/1975. O Oficial. <i>Amador</i></p> <p>AV. 2 - 04/10/99 - CAUÇÃO. Certifico que, consta averbada à margem do 2-AE, Fls. 55, sob o nº 19.518, em 01/12/1975, uma caução de direitos creditórios decorrentes da hipoteca de que trata o ato AV-1, supra, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH. O Oficial. <i>Amador</i></p> <p>AV. 3 - 04/10/99 - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL - (Prot. 217.479). Certifico que, nos termos do requerimento de 11/03/99 e demais documentos probantes que hora se arquivam nesta serventia, para declarar que o credor da hipoteca de que trata o ato AV-1, supra, passou a denominar-se: MERIDIONAL - BANCO DE INVESTIMENTO S/A. O Oficial. <i>Amador</i></p> <p>AV. 4 - 04/10/99 - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL - (Prot. 217.479). Certifico que, nos termos dos documentos de que trata o ato AV-3, supra, fica averbado que: MERIDIONAL - BANCO DE INVESTIMENTO S/A., foi incorporado ao BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. O Oficial. <i>Amador</i></p> <p>AV. 5 - 04/10/99 - ADITAMENTO DE CGC - (Prot. 217.480) Certifico que, nos termos do requerimento de 11/03/99, fica aditado o ato AV-4, supra, para constar que o BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., com sede em Porto A está inscrito no CGC sob o nº 90.400.888/0001-42. O Oficial. <i>Amador</i></p> <p>AV. 6 - 04/1099 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - (Prot. 217.481). Fica cancelada a caução de que trata o ato AV-2, supra, em virtude de quitação dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucessora do Banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do requerimento de 09/04/99. O Oficial. <i>Amador</i></p> <p>AV. 7 - 04/10/99 - CESSÃO DE CRÉDITO - (Prot. 217.482). Certifico que, nos termos do requerimento de 11/03/99, o Banco Meridional do Brasil S/A., cedeu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca de que trata o ato AV-1, supra, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, CGC 00.360.305/0001-04. O Oficial. <i>Amador</i></p>		

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WGE-BGCEP-8VBUP-JJFBE>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WGE-BGCEP-8VBUP-JJFBE>

MATRÍCULA Nº 86.466	FICHA - 01 - VERSO
<p>AV. 8 – 27/12/2007 – RETIFICAÇÃO – (Artº 213, § 1º da Lei nº 6.015/73). Certifico, em retificação, o item "PROPRIETÁRIOS", para declarar que MAURY PINTO, é casado pelo regime da comunhão de bens com NEUZA GOMES BARRETO PINTO; e não solteiro como constou. O Oficial.</p>	
<p>AV. 9 – 27/12/2007 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 304.694). Certifico que, fica cancelada a hipoteca, devidamente transportada para o ato AV. 1 retro, em virtude de quitação dada pela credora, conforme requerimento datado de 05/12/2007. O Oficial.</p>	
<p>R. 10 – 27/12/2007 - PARTILHA - (Prot. 302.287). Nos termos do Formal de Partilha da 3ª Vara Cível Regional do Méier - RJ, de 08/08/2005, contendo sentença de 21/02/2005, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Maury Pinto, falecido em 17/01/2002, CPF nº 032.846.037-00, foi partilhado em favor de 1) – NEUZA GOMES BARRETO PINTO, viúva, do lar, IFP nº 04.015.521-0, CPF nº 020.421.297-98, 2) – ANA LUCIA BARRETO PINTO DE ALMEIDA, do lar, IFP nº 04.653.356-8, CPF nº 632.799.837-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com LUIZ CRISTÓVÃO BATISTA ALMEIDA, 3) – ALEXANDRE BARRETO PINTO, instrutor de auto-escola, IFP nº 09.193.762-8, CPF nº 018.186.797-44, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JAQUELINE BATISTA RAMOS PINTO e 4) – ROSANGELA BARRETO PINTO PEREIRA, do lar, IFP nº 04.653.355-0, CPF nº 632.799.697-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com LEONARDO SOUZA PEREIRA, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$25.000,00, na proporção de 1/2 para a 1ª e 1/6 para cada um dos demais; tendo o ônus da transmissão sido recolhido através da guia nº 564/681.121-1, em 29/12/2003. O Oficial.</p>	
<p>AV. 11 – 27/12/2007 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 304.693) Certifico, nos termos do requerimento datado de 05/12/2007, instruído por certidão de situação fiscal e enfitêutica, emitida em 02/09/2002, constante do título que serviu de base ao ato R. 10 supra, que o imóvel objeto desta matrícula tem a Inscrição Imobiliária nº 1.302.687-7 e o CL nº 07.687-7. O Oficial.</p>	
<p>AV. 12 – 27/12/2007 – CONSTRUÇÃO – (Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73). Certifico que, a construção do prédio do qual faz parte a unidade objeto desta matrícula, foi averbada em 15/07/1975, tendo o "HABITE-SE" sido concedido em 18/06/1975, conforme documentos arquivados nesta Serventia. O Oficial.</p>	
<p>AV-13- 19/12/2016 – RETIFICAÇÃO DE NOME – (Prot. 414.557). Certifico, nos termos do requerimento de 09/11/2016, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 31/10/2016, pelo 11º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, livro B-00088, fls. 200, termo nº 37.216, que fica retificado no ato R-10 acima, o nome do marido da 4ª adquirente para LEONARDO DE SOUZA PEREIRA, e não como constou. O Oficial.</p> <p style="text-align: right;">WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920</p>	
<p>AV-14- 19/12/2016 – DIVÓRCIO – (Prot. 414.557). Certifico, nos termos do requerimento de 09/11/2016, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 31/10/2016, pelo 11º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, livro B-00088, fls. 200, termo nº 37.216, que fica averbado o divórcio de LEONARDO DE SOUZA PEREIRA e ROSANGELA BARRETO PINTO PEREIRA, conforme sentença decretada em 11/07/2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família Regional do Méier, voltando ela a usar o nome de solteira, ROSANGELA BARRETO PINTO. O Oficial.</p> <p style="text-align: right;">WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920</p>	
<p>(CONTINUA NA FICHA 02)</p>	

onr

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2


REGISTRO GERAL


FICHA: 02


MATRÍCULA Nº 86.466	DATA 04/10/99	CL 07.687-7 INSCRIÇÃO 1.302.687-7
----------------------------	----------------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 86.466, LIVRO 2.

IMÓVEL - Apartamento 103, do Bloco "05" do edifício situado na RUA PADRE JOSÉ BELTRÃO Nº 199.

AV. 15 - 11/04/2017 - RETIFICAÇÃO DE NOME - (Prot. 417.343).
Nos termos do requerimento datado de 10/02/2017, instruído por certidão do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, Livro nº BE-58, Fls. 295, Termo nº 26.467, de 23/02/2017, que o nome correto da 2ª adquirente no ato R. 10 é **ANA LUCIA BARRETO PINTO ALMEIDA**; e não como constou do referido ato. O Oficial:  **WALTER CHAVES**
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 16 - 20/07/2017 - COMPRA E VENDA - (Prot. 417.343).
Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 15/02/2017, 1- **NEUZA GOMES BARRETO PINTO**; 2- **ANA LUCIA BARRETO PINTO ALMEIDA** assistida de seu marido **LUIZ CRISTÓVÃO BATISTA ALMEIDA**, brasileiro, agente administrativo, CPF nº 670.177.547-00; 3- **ALEXANDRE BARRETO PINTO** assistido de sua mulher **JAQUELINE BATISTA RAMOS PINTO**, brasileira, agente administrativo, CPF nº 018.457.787-07 e 4- **ROSANGELA BARRETO PINTO**, divorciada, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$170.000,00, sendo R\$25.198,75 com recursos da conta vinculada ao FGTS e R\$144.801,25 pelo financiamento da credora, a **EVELYN CRISTINE SILVA MAGALHÃES**, agente administrativo, CPF nº 129.633.247-07 e seu marido **RODRIGO VIEIRA CAETANO**, fiscal, CPF nº 054.600.677-90, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base legal pela Lei 2.277/94, art. 8, § único, I (com redação dada pela Lei 3.335/2001) e expedida guia nº 2.078.723, O Oficial:  **WALTER CHAVES**
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 17 - 20/07/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 417.343).
Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 15/02/2017, **EVELYN CRISTINE SILVA MAGALHÃES** e seu marido **RODRIGO VIEIRA CAETANO**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$144.801,25, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 14/03/2017, no valor de R\$1.386,43, sendo a taxa nominal de juros de 7,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,9347% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$172.000,00. O Oficial:  **WALTER CHAVES**
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV - 18 - M - 86466 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 508699, aos 21/11/2024. Pelo requerimento de 18/11/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **EVELYN CRISTINE SILVA MAGALHAES** e seu marido **RODRIGO VIEIRA CAETANO**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 17/01/2025, 20/01/2025

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WGE-BGCEP-8VBUP-JJFBE>

CONTINUA NO VERSO

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 86.466	CNM: 093617.2.0086466-04	FICHA Nº: 02-V
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------

e 21/01/2025, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 07/03/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nºEEWJ 32291 NUY.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 19 - M - 86466 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 513746, aos 29/04/2025. Pelo requerimento de 28/04/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$180.925,34**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$180.925,34**, certificado declaratório de isenção nº 2.812.132 (Lei nº 1.364/88, art.7º, inc.XII e Lei nº 2.277/94, art.8º). Averbação concluída aos 16/05/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nºEXU 34025 TXH. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 20 - M - 86466 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 513746, aos 29/04/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-17 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-19. Averbação concluída aos 16/05/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nºEXU 34026 FLH.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 86466, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 16/05/2025.

Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundgrat.....: **R\$ 2,17**
FETJ: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Selo Fisc.: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEU 34027 EWY



Consulte a validade do selo em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebermos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7WGE-BGCEP-8VBUP-JJFBE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

